



Gabinete Secretário da Mesa
Substitui as propostas 28.11.2005
130-C e 133-C
Publique-se e distribua-se
celeste Correios 28. Nov. 05
14440
143-P
PROPOSTA DE LEI Nº. 40/X



ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2006

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Capítulo VI
Impostos directos

Art. 42º.

Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares

1 - (...)

"Artigo 85º.

Encargos com imóveis e equipamentos novos de energias renováveis

- 1. (...)
- 2. São igualmente dedutíveis à colecta, desde que não susceptíveis de serem considerados custos na categoria B, **40%** das importâncias despendidas com a aquisição de equipamentos novos para utilização de energias renováveis e de equipamentos para a produção de energia eléctrica e ou térmica (co-geração) por microturbinas, com potência até 100 kW, que consomem gás natural, incluindo equipamentos complementares indispensáveis ao seu funcionamento, com o limite de **€ 2.000**.
- 3. **(revogado)**
- 4. (...)
- 5. (...)."

2 - (...)

3 - São aditados os artigos 88.º-A e 88.º-B.

4 - (actual nº. 3).

Palácio de S. Bento, 25 de Novembro de 2005

Os Deputados